E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.565 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

ALTERA VALORES DO ANEXO III DA LEI 1.352/2013 QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017" E DO ANEXO VI DA LEI 1.436/2014 QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados na Lei Municipal nº 1.352/2013 – Plano Plurianual 2014/2017, referente ao exercício de 2015 e na Lei Municipal nº 1.436/2014 – LDO 2015, no Programa 016 – Melhoria da Qualidade de Ensino e Aprendizagem, na Unidade Orçamentária 02.11.00 – Secretaria Municipal de Educação, as Ações discriminadas abaixo:

I – Atividade 2.125 – Manutenção da Administração do Ensino – Rec. Próprios;

II - Projeto 1.025 – Reforma e Ampliação das Instalações Escolares – Rec. Próprios, e

III – Projeto 1.027 – Construção, Ampliação e Adequação de Creches e EMEI´s – Rec. Próprios.

Art. 2º. As características do Programa e de suas Atividades, inclusive os valores, estão discriminados nos Anexos respectivos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 10 de novembro de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MARIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.562/2015 de autoria do Executivo Municipal